



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – centro F:/Fax: (43) 548-1383 - Sapopema - PR

## DECRETO Nº. 197/14

Sumula: Recomposição da Comissão do Plano Municipal de Educação, do Município de Sapopema/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/ PR, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º)**- Revogar o decreto nº. 132/13, e nomear membros para recomposição da Comissão para adequação do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPOPEMA/PR 2014-2024**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e dar os devidos tramites na reelaboração do referido plano.

Membros	Cargo	Representação
Josiane Luque de Oliveira	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Terezinha Inês de Castro	Administrativo	
Angela Vieira Camargo de Souza	Pedagoga	Escolas Municipais
Almir Juliano Rodrigues	Pedagogo da EJA	Conselho Municipal de Educação
Gilmara T. Luz de Lima	Pedagoga	APAE
Helio Ferreira Couto	Coordenador e Professor da Formação de Docente	Educação Superior, Tecnologia e Formação Profissional
Karina Izabel Batista	Tributação, Planejamento e Convênios	Rep. Executivo
Cristiane Zampieri Rocha	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde
Helida Fatima Santin	Assistente Social	CRAS
Lucinda Kusse da Silva	Pedagoga	Conselheira Municipal do FUNDEB
Paulo Cesar Pereira da Silva	Diretor	Escola M. do Campo Olavo Bilac
Leonardo Bruno Milléo de Sousa	Secretário	Rede Estadual de Ensino
Claudio Edison da Costa	Secretário Municipal	Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Miguel Augusto da Silva Golono	Secretário Municipal	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Silveli de Toledo Crabios	Conselheira Tutelar	Presidente do Conselho Tutelar
Arlindo Quintino Moro	Legislativo	Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores
Ednaldo Antônio da Silva		
Ronaldo dos Santos Farias	Legislativo	Vereador - Representante da Câmara Municipal
Gilberto Gomes de Lima	Pastor da Igreja Presbiteriana Renovada	Entidades Religiosas

**Art. 2º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, em 13 de OUTUBRO.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeita Municipal